REQUERIMENTO Nº 0550-2019

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, informe onde está sendo aplicada a receita decorrente da cobrança de multas de trânsito, tendo em vista que preconiza o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Solicito ainda informar qual local do site da Prefeitura está disponível esta informação, tendo em vista que o parágrafo 2º do artigo supra diz que o órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR